



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 151/88

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

09/09/88

PROTOCOLADO Nº

151/88

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar veículos do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado do Mato Grosso aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar 01 caminhão Ford F-7.000 ano 80 e 01 pick-up F-1.000 ano 83, do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º- A alienação será feita de acordo com os valores estipulados pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, em 13 de julho de 1988.

ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal